

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Geraldo Resende)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre projetos e programas de combate ao alcoolismo nas aldeias indígenas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Sr. Ministro da Justiça, as seguintes informações:

1. Existência de projetos e programas de combate ao alcoolismo e repressão à venda de bebidas alcoólicas além do tráfico e consumo de substâncias entorpecentes em aldeias indígenas do Estado de Mato Grosso do Sul;

2. Constatada a existência, que se relate o atual estágio dessas ações, além de apresentação de seus dados estatísticos.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa sociedade tem na conta de seus maiores problemas, os males causados pelo consumo do álcool. Já é pacífico que o vício nessa droga é uma doença e como tal deve ser encarada pelas autoridades públicas.



C9FE3D2A08

O problema se acentua gravemente, quando voltamos nossos olhos às aldeias indígenas, em especial aquelas mais próximas dos centros urbanos, que é o caso da totalidade das nações no Mato Grosso do Sul.

Questão de saúde para quem está viciado e invariavelmente um problema social para as pessoas que orbitam a vida do alcoólatra, os efeitos desse terrível mal eclodem no seio familiar e se alastram pelas aldeias, atingindo de maneira cruel as crianças indígenas, sua maior vítima.

O jornal sulmatogrossense “Correio do Estado”, fez relatou a situação, focando as aldeias da região da Grande Dourados, onde o alcoolismo assume contornos de epidemia.

Surpreendeu-nos na matéria, a constatação de que o alcoolismo tem sido tratado como “caso de polícia”.

Causa indignação vermos índios cambaleantes pelas ruas de nossas cidades; o sentimento se acentua quando esse índio traz consigo crianças na mais tenra idade, e ainda mais indignados ficamos, quando essa situação, claramente de cunho social e de saúde, é tratada como “caso de polícia”.

Vejamos um trecho da matéria: “Numa das calçadas da Rua Bela Vista, próximo à Rua Cuiabá, no centro de Dourados, enquanto chovia, um índio aparentando 40 anos, completamente alcoolizado, dormia encostado a um muro. A seu lado, uma garotinha, com aproximadamente 3 anos, chorava copiosamente, por medo, desespero, fome ou até mesmo por revolta, já que em nenhum momento teve a coragem de mostrar seu rosto, que estava virado para o muro. Foi impossível se comunicar com a criança.”

É indiscutível que os índios de Mato Grosso do Sul, como de resto toda a população do Estado precisa ser protegida desse mal. Essa proteção passa necessariamente por medidas de prevenção, com orientação à comunidade, repressão à venda, apoio médico e psicológico ao alcoólatra e principalmente, adoção de meios severos de proteção das crianças quanto aos efeitos sociais dessa droga.

A reportagem que já citamos, faz referência a um estudo que teria sido feito por antropólogos voltado a elaboração de projeto de combate ao alcoolismo indígena, mas que nunca foi levado adiante. O mesmo projeto teria



C9FE3D2A08

sido bem sucedido no Rio Grande do Sul. Esses programas precisam ser incrementados, estendidos, fomentados ou reavaliados, mas é imprescindível que funcionem, que mostrem resultados.

Este é o fulcro de nosso requerimento junto ao Ministério da Justiça extensível à FUNAI: buscar informações e/ou incitar projetos e programas que combatam o alcoolismo nas aldeias, além de reprimir a venda de bebidas alcoólicas para índios, além do recém identificado tráfico e consumo de substâncias entorpecentes.

Façamos aqui um parêntesis de destaque à atuação da Polícia Federal de Mato Grosso do Sul, no cumprimento do Estatuto Indígena, combatendo a venda de bebida alcoólica para índios. Entendemos porém, que essa ação é paliativa e precisa estar inserida em estratégias abrangentes, que ataquem todas as vertentes do problema.

Aliás, uma tragédia social se anuncia: alguns caciques de nosso Estado, denunciam o consumo e o tráfico de entorpecentes, principalmente maconha, entre os índios. É evidente que isso é outro desdobramento do consumo da “droga legal”, o álcool.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2003.

Deputado Geraldo Resende - PPS/MS



C9FE3D2A08